

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CONSULTORIA EM TURISMO PARA PARTICIPAÇÃO DO CODEVAR NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SDE/SCDER N. 01/2025, DO PROGRAMA SP PRODUZ DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em turismo, com conhecimento específico no Programa SP Produz, para elaboração da documentação técnica exigida no Chamamento Público SDE/SCDER nº 01/2025, com vistas à participação do CODEVAR no referido edital. O Programa SP Produz, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, foi instituído pelo Decreto nº 68.648, de 25 de junho de 2024, e disciplinado pela Resolução SDE nº 14, de 26 de junho de 2024, que visa estimular e fortalecer as Cadeias Produtivas Locais paulistas através da governança e cooperação, de modo a promover a descentralização do desenvolvimento produtivo, o desenvolvimento econômico local e a redução das desigualdades regionais.

1.2 Justificativa: A contratação justifica-se pela ausência de equipe técnica especializada no CODEVAR para a elaboração do planejamento estratégico de negócios e do mapeamento da cadeia produtiva local, conforme exigências do edital. A consultoria visa assegurar a qualificação técnica dos documentos e o cumprimento dos prazos legais estabelecidos.

1.3 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, em virtude de o valor estimado ser inferior ao limite previsto no art. 75, inciso II, combinado com o §2º, da Lei nº 14.133/2021, conforme valores atualizados pelo Decreto nº 12.343/2024.

2. REQUISITOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE

2.1 A contratada deverá demonstrar experiência prévia comprovada em elaboração de projetos de desenvolvimento turístico regional e em programas similares ao SP Produz.

2.2 Os produtos entregues deverão observar integralmente os critérios e orientações dispostos no edital e seus anexos, especialmente o Anexo II (Guia para Elaboração do Planejamento Estratégico de Negócios).

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1 Inserção de aspectos de sustentabilidade e impacto socioambiental nos diagnósticos e planos estratégicos a serem elaborados.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO E METODOLOGIA DE CÁLCULO

4.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com base na proposta mais vantajosa recebida em pesquisa de preços, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

- 5.1 Elaboração de planejamento estratégico de negócios conforme Anexo II do Edital;
- 5.2 Mapeamento da cadeia de valor e dos elos da CPL do Turismo;
- 5.3 Levantamento de dados junto aos municípios consorciados;
- 5.4 Realização de oficinas e reuniões de alinhamento;
- 5.5 Submissão da proposta na Plataforma SP Produz;
- 5.6 Acompanhamento das etapas junto à SDE até o julgamento final da proposta.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

6.1 A fiscalização será exercida pela Secretaria Executiva do CODEVAR, com relatórios periódicos de acompanhamento e validação de entregas parciais, de acordo com o cumprimento das etapas previstas no Edital.

6.2 A aceitação dar-se-á mediante conferência técnica dos produtos entregues e verificação de aderência aos requisitos do edital do Chamamento Público.

7. RISCOS DA CONTRATAÇÃO E MEDIDAS MITIGADORAS

7.1 Riscos: (i) atraso na entrega dos produtos, (ii) inadequação técnica dos documentos, (iii) resistência dos municípios consorciados à adesão.

7.2 Mitigação: (i) planejamento com cronograma detalhado, (ii) supervisão contínua pelo grupo de trabalho, (iii) articulação direta com lideranças locais e mobilização da Rede Paulista de Apoio.

8. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E TÉCNICAS UTILIZADAS

- 8.1 Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 75, II e §2º;
- 8.2 Decreto nº 68.648/2024 e Resolução SDE nº 14/2024;
- 8.3 Decreto nº 12.343/2024;
- 8.4 Edital de Chamamento Público SDE/SCDER nº 01/2025;
- 8.5 Guias e Manuais Técnicos da AGU, TCU, CGU e MPOG;
- 8.6 Jurisprudência do TCU, STJ e STF sobre contratação direta e consultorias técnicas.

9. POLÍTICAS PÚBLICAS TRANSVERSAIS

9.1 A consultoria deverá observar princípios de equidade regional, inclusão social e valorização da diversidade territorial e cultural na formulação dos diagnósticos e estratégias.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O prazo de execução do contrato seguirá o cronograma do Edital de Chamamento Público SDE/SCDER n.º 01/2025, com o término em 10 de setembro de 2025, quando da apresentação da divulgação do resultado no Diário Oficial de São Paulo.

10.2 A execução do contrato deverá obedecer aos princípios da legalidade, eficiência, interesse público, economicidade e planejamento.

Barretos, 22 de maio de 2025.

IVAN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo
CODEVAR

LUCAS GIBIN SEREN
Presidente do CODEVAR